

## **RESOLUÇÃO CONFE Nº 255 de 12 de dezembro de 2002**

### **DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MANDATO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 7ª REGIÃO**

**O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que procedida a abertura do processo eleitoral do CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA da 7ª Região não se registrou a inscrição de qualquer profissional para concorrer ao pleito para a eleição de conselheiros;

**CONSIDERANDO** que os atuais conselheiros terão ao seus mandatos vencidos em 31 de dezembro de 2002;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Regional de Estatística da 7ª Região desenvolve um serviço de interesse público e que não pode interromper o seu funcionamento sob pena de declaração de ofensa ao art. 323, do Código Penal por parte daqueles que estejam no pleno exercício de suas atividade;

### **RESOLVE :**

**Art. 1º.** – prorrogar até 31.12.2003 os mandatos dos conselheiros.

- ◆ Alberto Vieira da Silva  
Registro n.º 4.997 Conre 7ª Região
- ◆ Carlos Robson Bezerra de Medeiros  
Registro n.º 5.733 Conre 7ª Região
- ◆ Francisco Euclides Brasil Câmara  
Registro n.º 6.277 Conre 7ª Região

**Art. 2º.** – Exercerá a Presidência do Conselho Regional de Estatística da 7ª Região, até 31 de dezembro de 2003, o Estatístico **Paulo de Tarso Cavalcante Pequeno**, Registro n.º 7.555 Conre 7ª Região, que a exerceu durante o atual exercício de 2002, cabendo-lhe o pleno exercício de todas as atribuições inerentes ao referido cargo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2002.

**Ronaldo Gueraldi**  
**Presidente do CONFE**

**Aprovada na sessão Plenária nº 1.241 realizada no dia 12 de dezembro de 2002.**